



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

CRIA VAGA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA CLELIA VIARO PICHELLI Prefeita do Município de Itapuí, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei para análise e deliberação:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público efetivo de Médico Veterinário, a ser preenchida por concurso público, sob o regime estatutário, carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, sendo enquadrado na referência 20.1.1 (vinte ponto um ponto um), a ser inserida na tabela de vencimentos do servidor público da Prefeitura de Itapuí:

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
20.1.1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.725,00	R\$ 7.956,75	R\$ 8.195,45	R\$ 8.441,32	R\$ 8.694,56	R\$ 8.955,39	R\$ 9.224,05	R\$ 9.500,78	R\$ 9.785,80	R\$ 10.079,37	R\$ 10.381,75

Art. 2º Em atendimento ao princípio da isonomia, todos os vencimentos dos médicos veterinários já investidos no cargo público, ficam reenquadrados nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão arcadas com verbas próprias do orçamento vigente à época de sua aplicação, ficando autorizadas as alterações necessárias nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
PREFEITA

MARIA CLELIA VIARO
PICHELLI: 0454015380
454015380
3

Assinado digitalmente por MARIA CLELIA VIARO. PICHELLI:04540153803 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=49528074000194, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MARIA CLELIA VIARO PICHELLI:04540153803 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: Data: 2025.10.30 16:19:35 -03'00' Fossil PDF Reader Versão: 2024.4.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, por meio do qual a Administração Municipal dá início à tão necessária reestruturação administrativa, medida que será implementada de forma gradativa ao longo da atual gestão, observando rigorosamente os princípios do planejamento administrativo, da eficiência, da legalidade e da valorização do serviço público.

A proposta ora apresentada tem por objetivo promover o enquadramento dos vencimentos dos cargos de Médico Veterinário do quadro efetivo do Município de Itapuí, adequando-os aos parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 4.950-A, que dispõe sobre o salário mínimo profissional dos médicos veterinários e demais profissionais liberais nela elencados.

Tal adequação se mostra imprescindível diante da necessidade de realização de concurso público para provimento de vaga efetiva da referida categoria profissional, requisito indispensável à manutenção do Serviço de Inspeção Municipal com equivalência ao SISB (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) — cuja implantação representou uma das maiores conquistas do Município e das empresas locais.

Cumprе destacar que o Município de Itapuí foi o primeiro do Estado de São Paulo a receber a certificação SISB no ramo de abate de aves, fato que o coloca em posição de destaque nacional no que tange à política de inspeção sanitária e segurança alimentar. Essa conquista permitiu que as empresas locais pudessem comercializar seus produtos em todo o território nacional, fomentando o desenvolvimento econômico, a geração de empregos e o fortalecimento do agronegócio municipal.

Ressalta-se ainda que as empresas beneficiárias do SISB contribuem mensalmente para o custeio do sistema de inspeção, por meio da taxa instituída pela Lei Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

nº 2.984/2023 e regulamentada pelo Decreto nº 2.894/2023, garantindo a sustentabilidade financeira e a manutenção de um serviço público de alta relevância técnica e sanitária.

Assim, o presente Projeto de Lei representa um passo inicial e estruturante na reorganização administrativa do Município, promovendo justiça remuneratória, valorização dos servidores públicos e fortalecimento das políticas públicas de inspeção e vigilância sanitária.

Ressalta-se, por fim, que esta iniciativa integra uma política mais ampla de modernização da estrutura administrativa municipal, a ser estendida progressivamente a outras áreas e cargos públicos, conforme estudos técnicos e disponibilidade orçamentária, assegurando a coerência e sustentabilidade da gestão de pessoal no âmbito da Administração Municipal.

Diante do exposto, solicita-se o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei por essa respeitável Casa Legislativa, em reconhecimento à relevância social, econômica e institucional da medida proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA CLÉLIA VÍARO PICHELLI

PREFEITA

**MARIA
CLELIA
VIARO
PICHEL
LI:04540
153803**

Assinado digitalmente por
MARIA CLELIA VIARO
PICHELLI:04540153803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=
49528074000194, OU=
Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=
MARIA CLELIA VIARO
PICHELLI:04540153803
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização:
Data: 2025.10.30
16:19:49-03'00'
Foxit PDF Reader
Versão: 2024.4.0